



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Escola Judicial do TRT da 1ª Região
Edital de Convocação Pública nº 3/2018
Chamada de pesquisadores

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (EJ1), por meio de seu Centro de Pesquisas e Estudos, torna público edital de convocação para recebimento de propostas que contemplem projetos de pesquisa sobre temas caros ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional do Poder Judiciário brasileiro, mais especificamente à Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro.

A convocação destina-se a selecionar pesquisadores doutores, visando criar cadastro para possível contratação para a realização de até 2 (duas) pesquisas sobre a Justiça do Trabalho no estado do Rio de Janeiro, de acordo com os termos deste Edital.

1. Apresentação

- 1.1 Com uma litigiosidade cada vez mais intensa, o Poder Judiciário brasileiro vem sendo instado a aprimorar seus métodos de trabalho, a fim de promover mais eficiência no atendimento de suas demandas, bem como exercer uma atividade jurisdicional mais efetiva. Esta busca por aprimoramento do Poder Judiciário pressupõe um conhecimento profundo de si mesmo, de sua estrutura e suas fragilidades.
- 1.2 A Resolução Administrativa nº 1158 de 14/09/2006 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), que estabelece a pesquisa como uma das atividades das Escolas Regionais (artigo 32 do referido documento). A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em consonância com o estatuto da ENAMAT, definiu a pesquisa acadêmica como mais uma estratégia pedagógica e como instrumento para a formação inicial e continuada dos magistrados do

ho



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

trabalho. Por meio da Resolução Administrativa nº 4 de 22/01/2015 do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), foi criado o Centro de Pesquisas e Estudos da Escola Judicial do TRT/RJ, com a finalidade de desenvolver pesquisas que visem investigar e mapear a Justiça do Trabalho, sua estrutura e organização, seus métodos e seus membros, em relação entre si e com seus jurisdicionados, bem como os processos em seu entorno, a fim de propor soluções e melhorias aos problemas diagnosticados.

- 1.3 O presente edital tem por objetivo criar um cadastro de pesquisadores para realizar pesquisas que contribuam para o fomento de reflexões e ações a fim de melhorar a qualidade dos serviços judiciários e da administração da justiça trabalhista, estimular a pesquisa científica e a divulgação de seus produtos, bem como fortalecer o acesso à justiça e a efetividade de direitos e garantias fundamentais.

2. Objeto

- 2.1 Os projetos apresentados pelos pesquisadores candidatos deverão propor pesquisas com duração de até 6 (seis) meses, contados do início da execução da pesquisa até a entrega do Relatório Final.
- 2.2 Do projeto de pesquisa deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) pesquisador(es) doutor(es) candidatos.
- 2.3 As pesquisas deverão gerar pelo menos 5 (cinco) produtos: (1) um relatório inicial, (2) um relatório parcial, (3) um seminário interno de apresentação do relatório parcial, (4) um relatório final e (5) um seminário de apresentação do relatório final, conforme detalhado no item 7.6 deste edital.
- 2.4 As pesquisas deverão gerar propostas de ações voltadas ao enfrentamento ou redução dos problemas diagnosticados no sistema de justiça brasileiro, mais especificamente a Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro.

mo



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

2.5 Os projetos de pesquisa preferencialmente terão como objeto de investigação o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de acordo com uma das 2 (duas) linhas temáticas a seguir.

2.5.1 História da Justiça do Trabalho com ênfase no Rio de Janeiro

Estudos de memória social sugerem que lembramos o que nos é lembrado. Nesse sentido, resgatar a memória da Justiça do Trabalho no estado do Rio de Janeiro é fundamental para conhecermos a trajetória da litigância trabalhista fluminense e as formas de atuação do segmento estatal encarregado de sua resolução, ou seja, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Essa tentativa de recuperação tem sido feita tanto pela universidade, mediante esforços investigativos que resultaram em dissertações de mestrado e teses de doutoramento, com especial destaque para o período autoritário militar, como pelo próprio Judiciário, como evidenciam os documentários “Magistratura Trabalhista Gaúcha: Origem e Trajetória”¹ e “Advocacia Trabalhista Gaúcha: Origem e Trajetória”², ambos produzidos pelo Memorial da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e os projetos de história oral do Tribunal Superior do Trabalho³, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região⁴ e do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região⁵. Outras iniciativas foram realizadas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região⁶, no Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro⁷, no Tribunal de Justiça do estado do Rio

¹ www.youtube.com/watch?v=KFjN8CE837c

² www.youtube.com/watch?v=Q-jRDSMg944

³ www.tst.jus.br/programa-de-historia-oral-2

⁴ www.youtube.com/watch?v=_idRpsSGpEM&list=PLtCDCtp7Oug9JHOysaGrfMGdRaE3Dr1_w

⁵ www.trt18.jus.br/portal/tag/projeto-historia-oral

⁶ www2.trf4.jus.br/memoria/controlador.php?acao=video_listar&historia_oral=S

⁷ www.tjrj.jus.br/web/guest/pagina-principal/acervo/museu-da-justicamuseu-da-justica

1.2



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Grande do Sul⁸, no Tribunal de Justiça do estado de Minas Gerais⁹ e no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios¹⁰. Na TV Justiça, a série de documentários “Tempo e História” apresenta, a cada episódio, uma personalidade marcante do direito nacional. Há um movimento crescente de projetos postulando a preservação da memória judiciária. Em sintonia com esse esforço, a Escola Judicial realizou um levantamento das biografias funcionais de magistrados que iniciaram a carreira por meio dos concursos públicos de 1956 a 1989, tendo registrado filmicamente magistrados dos concursos de 1956 e 1967 e confeccionado um vídeo comemorativo pelos 20 anos da EJ1. Projetos que busquem ampliar esses esforços são bem-vindos, facultando-se a utilização dos acervos documental e imagético já constituídos pela EJ1, cuja ampliação é intensamente desejada. Além da possibilidade de utilização da metodologia da história oral, serão bem-vindos projetos que trabalhem com fontes documentais, como registros oficiais do TRT/RJ, processos judiciais flumineseiros e/ou periodismo jurídico. É essencial, contudo, independentemente da estratégia metodológica adotada, que o projeto tenha por objetivo resgatar a memória da Justiça do Trabalho, sobretudo no estado do Rio de Janeiro.

2.5.2 Padrões de litigância no TRT da 1ª Região

Diz-se, com base em precários dados estatísticos, que o volume de litigância trabalhista no Brasil é excessivo ou, ainda, que, no Brasil, quase toda ruptura contratual trabalhista termina na Justiça do Trabalho. Diz-se, ainda, que os processos são lentos e quase nunca são decididos em um tempo socialmente justo. Em outras palavras, diz-se que a justiça é lenta e cara. Conquanto esse diagnóstico seja moeda corrente em discursos dos mais variados matizes ideológicos, esforços empíricos de compreensão ainda são necessários para ratificar ou corrigir esse tipo de afirmação.

⁸

www.tjrs.jus.br/site/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaucha/nucleo_de_historia_oral.html

⁹ museudojudiciariomineiro.com.br/historia-oral-2

¹⁰ www.tjdft.jus.br/institucional/centro-de-memoria-digital/historia-oral

mo



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Na verdade, conhecer os padrões de litigância trabalhista ainda é um grande desafio, que a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (EJ1) começou a enfrentar no seu primeiro edital de pesquisa, ao incentivar a produção de pesquisas voltadas para uma compreensão específica da litigância relativa aos seus grandes litigantes. Normalmente, eles são identificados a partir de números absolutos, que podem ter seu impacto minorado se contrastados com o volume de empregados existentes em cada uma dessas empresas. Compreender quem são os “grandes” litigantes fluminenses, quais são suas controvérsias e como elas são enfrentadas pelo judiciário trabalhista foi, portanto, o primeiro passo para entendermos como se litiga em matéria trabalhista no estado do Rio de Janeiro. Desde então, novas preocupações foram inseridas no cotidiano forense trabalhista – desde o impulso tecnológico no processo judicial até o impacto da recente reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017), passando pelas restrições orçamentárias (que sugerem novas formas mais econômicas de fazer o trabalho jurisdicional) –, tudo isso resultando em consensos precários que sugerem um declínio da litigância trabalhista. Naturalmente, essas novas circunstâncias afetam o tempo do processo, figura central não só no diagnóstico impressionista acima mencionado, como também nas políticas judiciárias necessárias para um fazer judiciário eficiente. Dessa forma, são aqui bem-vindas pesquisas que estabeleçam uma articulação entre esses diferentes elementos e a duração do processo, sempre com o propósito de emprestar maior inteligibilidade ao fazer judiciário de magistrados e servidores. Estudos que correlacionem o número e a forma das audiências, carga de trabalho (*workload*) e quantidade de processos (*caseload*), homogeneidade e heterogeneidade decisória em casos semelhantes (segurança jurídica) e/ou consolidação jurisprudencial com tempo (médio) do processo. Enfim, são bem-vindas pesquisas que investiguem aspectos relacionados, entre outros, com as seguintes questões:

- Como as escolhas de gestão (administrativa e judicial) do juiz influenciam o andamento e o tempo de duração do processo?
- Há atos judiciais (citações, audiências, prolação de sentenças) cujo tempo de realização pode ser pensado como uma variável independente para a duração do processo?

120



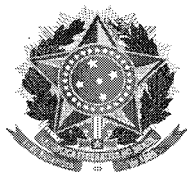
Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

- Como e em qual tempo médio é produzida uma jurisprudência estável no TRT/RJ?

3. Dos proponentes elegíveis

- 3.1 Serão considerados elegíveis ao cadastramento pesquisadores doutores, individualmente ou em grupo.
- 3.2 Deverá constar do projeto de pesquisa o nome do pesquisador doutor responsável pela execução do projeto ou, em caso de consórcio de pesquisadores doutores, da lista completa de nomes. Em ambos os casos, devem constar os links dos respectivos currículos registrados na plataforma Lattes, endereços eletrônicos e telefones.
- 3.3 Por consórcio de pesquisadores entende-se a associação entre dois ou mais pesquisadores doutores para realização do projeto de pesquisa no âmbito deste edital.
- 3.4 Os projetos de pesquisa deverão ser assinados pelo(s) pesquisador(es) candidato(s).

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

4. Do cronograma

FASES	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do edital	12/09/2018
2	Data limite para inscrição dos projetos	14/11/2018
3	Publicação da relação de projetos inscritos	19/11/2018
4	Publicação dos resultados da análise dos projetos de pesquisa	13/12/2018
5	Prazo para recursos	18/12/2018
6	Prazo para análise dos recursos	07/01/2019
7	Publicação da análise dos recursos	09/01/2019

5. Do projeto de pesquisa

- 5.1 O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em um único documento, composto pelas seguintes partes indispensáveis:
- 5.1.1 Título do projeto e linha temática para a qual se candidata.
 - 5.1.2 Pesquisador(es) responsável (is) pelo projeto – Deverá constar nome, titulação, cargo, link para currículo Lattes, endereço profissional, telefone (celular e fixo) e endereço eletrônico.
 - 5.1.3 Objeto – O objeto da pesquisa deve estar em consonância com uma das 2 (duas) linhas temáticas estabelecidas no item 2.5 e seus subitens, podendo ser apresentados detalhamentos e abordagens complementares, desde que pertinentes à linha temática.
 - 5.1.4 Objetivos – O que se pretende alcançar ou responder com a pesquisa.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

- 5.1.5 Fundamentação teórica – Apresentação de revisão bibliográfica sobre a linha temática escolhida.
- 5.1.6 Metodologia de pesquisa – Descrição da(s) metodologia(s) a ser(em) seguida(s). Se houver necessidade de utilização das dependências do TRT/RJ ou de acervo da instituição, a intenção deverá estar explicitada neste tópico, cabendo ao TRT/RJ a autorização.
- 5.1.7 Resultados esperados.
- 5.1.8 Cronograma de execução do projeto de pesquisa, considerando a execução em 6 meses.
- 5.1.9 Previsão de custos e cronograma de pagamento. Deve conter a descrição detalhada em planilha dos custos de execução do projeto e prazos para utilização dos recursos, conforme itens 7.4 e 7.6 e seus subitens.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

6. Dos critérios de julgamento do projeto e da equipe de pesquisa

6.1 Serão selecionadas até 2 (duas) propostas, utilizando-se os seguintes critérios para avaliação:

Item	Critério de avaliação	Descrição e pontuação
A	Qualificação do pesquisador	Até 45 pontos, sendo: - experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 20 anos em pesquisa empírica – 5 pontos - experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 10 anos, até 20 anos em pesquisa empírica – 4 pontos - experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 5 anos até 10 anos em pesquisa empírica – 3 pontos - experiência do(a) pesquisador(a) de 3 anos até 5 anos em pesquisa empírica – 2 pontos - experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 20 anos de pesquisa na linha temática – 5 pontos - experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 10 anos até 20 anos de pesquisa na linha temática – 4 pontos - experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 5 anos até 10 anos de pesquisa na linha temática – 3 pontos - experiência do(a) pesquisador(a) de 3 até 5 anos de pesquisa na linha temática – 2 pontos - livro publicado com ISBN em ciências jurídicas ou sociais de autoria do pesquisador na linha temática – 1 ponto por livro, totalizando no máximo 10 pontos - capítulo de livro publicado na linha temática de autoria do pesquisador – 0,5 ponto por capítulo, totalizando no máximo 10 pontos - publicação de artigo em periódicos Qualis com nota A – 0,5 ponto por artigo, totalizando no máximo 10 pontos - publicação de artigo em periódicos Qualis com nota B – 0,25 ponto por artigo, totalizando no máximo 5 pontos
B	Adequação do projeto ao objeto da linha temática	Até 35 pontos, sendo: - até 10 pontos para avaliação da apresentação do objeto da pesquisa (item 5.1.5), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos - até 10 pontos para avaliação dos objetivos (item 5.1.6), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos - até 15 pontos para avaliação da fundamentação



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Item	Critério de avaliação	Descrição e pontuação
		teórica (item 5.1.7), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 8 pontos
C	Aspectos técnicos e metodológicos	Até 45 pontos , sendo: - até 15 pontos para avaliação da metodologia de pesquisa (item 5.1.8), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 8 pontos - até 10 pontos para avaliação dos resultados esperados (item 5.1.9), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos - até 10 pontos para avaliação do cronograma de execução (item 5.1.10), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos - até 10 pontos para avaliação da previsão de custos e do cronograma de pagamento (item 5.1.11), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos
TOTAL		Até 125 pontos

- 6.2 Em caso de empate, dar-se-á preferência às propostas cujo valor total da previsão de custos (item 5.1.9) seja menor.
- 6.3 Em caso de o projeto ser coordenado por dois ou mais pesquisadores, a pontuação da proposta será o resultado da média aritmética da pontuação total (itens A, B e C do quadro constante do item 6.1) de cada pesquisador integrante da equipe.
- 6.4 Para comprovação da atividade de pesquisa nas linhas temáticas, indicada no item A da tabela do item 6.1, serão considerados cadastros de grupos e projetos no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes ou de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), consoante inscrição na Plataforma Sucupira.
- 6.5 Será nomeada uma comissão julgadora para esta avaliação, por meio de edital público de seleção, composta por 3 (três) membros, sendo um



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

magistrado do TRT/RJ e dois especialistas doutore(a)s sem vínculo com o TRT/RJ.

7. Dos recursos para contratação

- 7.1 Dar-se-á por conta do Orçamento Geral da União, Plano Orçamentário Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da ação orçamentária apreciação de causas da Justiça do Trabalho, conforme previsto no Plano Anual de Aquisições de 2018 da EJ1.
- 7.2 Os recursos disponíveis para o total das despesas decorrentes deste edital limitam-se ao valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que cada projeto vencedor poderá ser contratado pelo valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 7.3 Após o término desta seleção, será realizada pesquisa de mercado para comparação de preços e comprovação dos valores propostos nos projetos, que será fundamento para uma possível contratação.
- 7.4 Caso venha a ser realizada a contratação, os valores pagos aos contratados seguirão o seguinte cronograma, na forma da lei:
 - 7.4.1 Primeira parcela – 15% (quinze por cento) do valor contratado após entrega e aprovação do relatório inicial (aceite) e de emissão de nota fiscal ou comprovante de pagamento de contribuinte individual.
 - 7.4.2 Segunda parcela – 30% (trinta por cento) do valor contratado após entrega e aprovação do relatório parcial (aceite), apresentação do seminário interno e de emissão de nota fiscal ou comprovante de pagamento de contribuinte individual.
 - 7.4.3 Terceira parcela – 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado após entrega e aprovação do relatório final (aceite) e de emissão de nota fiscal ou comprovante de pagamento de contribuinte individual.
 - 7.4.4 Quarta parcela – 10% (dez por cento) do valor contratado após realização do seminário de apresentação do relatório final e



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

emissão de nota fiscal ou comprovante de pagamento de contribuinte individual.

7.5 A avaliação dos relatórios será realizada pela comissão julgadora mencionada no item 6.5.

7.6 Os produtos que condicionarão os pagamentos serão os seguintes:

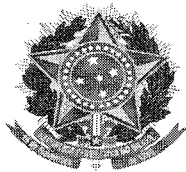
7.6.1 Relatório inicial – Projeto de pesquisa consolidado após possíveis ajustes em discussão conjunta com o Centro de Pesquisas e Estudos da Escola Judicial do TRT/RJ.

7.6.2 Relatório parcial e Seminário interno de apresentação do Relatório Parcial – Relatório contendo desenvolvimento da pesquisa. Deverá ser entregue na data correspondente à metade do prazo para execução do projeto, a ser estabelecida em contrato, caso seja celebrado e será apresentado em forma de seminário para a equipe da Escola Judicial, na sede da EJ1.

7.6.3 Relatório final – Relatório contendo os resultados da pesquisa, bem como as propostas de ações na linha temática pesquisada. Deverá ser entregue em arquivo eletrônico editável em até 30 (trinta) dias do término da execução do cronograma da pesquisa, data que será disposta em contrato, caso venha a ser celebrado. O relatório final deverá seguir as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e estar apto à publicação pela Escola Judicial do TRT/RJ.

7.6.4 Seminário de apresentação do relatório final - O relatório final será apresentado em seminário aberto à comunidade, pelo pesquisador responsável ou, no caso de consórcio, por pelo menos um dos pesquisadores responsáveis, e ocorrerá nas dependências do TRT/RJ. Será agendado em conjunto com a Escola Judicial, em até 60 (sessenta) dias após aprovação (aceite) do relatório final.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

8. Do prazo e local de entrega das propostas

- 8.1 As propostas devem ser assinadas pelo(s) pesquisador(es) responsável(is), e apresentadas à Escola Judicial do TRT/RJ, por mensagem eletrônica, para cepe@trt1.jus.br, até às 17 (dezesete) horas, horário de Brasília, do dia **14 de novembro de 2018**.
- 8.2 Todas as propostas deverão ser apresentadas na forma impressa à Escola Judicial, entregues presencialmente ou encaminhadas por remessa postal, até às 17 (dezesete) horas do dia **14 de novembro de 2018**.
- 8.3 O projeto deverá ser entregue em envelope, identificado com as seguintes referências:

Edital de convocação nº 3/2018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL
Avenida Presidente Antônio Carlos, 251
9º andar/ Ala Norte – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.020-010

9. Da divulgação dos resultados

- 9.1 Os resultados desta seleção serão divulgados no portal da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no endereço: <http://www.trt1.jus.br/escola-judicial>, e seu extrato será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), nos termos do cronograma constante do item 4.

10. Disposições finais



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

- 10.1 Esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo da presente convocação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cepe@trt1.jus.br, com assunto "Edital de convocação nº 3/2018".
- 10.2 Os proponentes terão 5 (cinco) dias para recorrer dos resultados deste edital, contados do dia seguinte da publicação. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente no endereço da Escola Judicial mencionado no item 8.2, de 9h às 17h, ou encaminhados via remessa postal expressa, até o último dia da contagem do prazo para recurso.
- 10.3 A EJ1 reserva-se o direito de convocar presencialmente ou por videoconferência os responsáveis pelas pesquisas selecionadas para reunião de ajustes metodológicos e acompanhamento do cronograma de execução do projeto da pesquisa, em qualquer uma de suas fases.
- 10.4 Os pesquisadores selecionados cederão ao TRT/RJ os direitos autorais, patrimoniais e imateriais da(s) pesquisa(s) que porventura sejam contratada(s), bem como autorizarão o contratante a utilizá-la(s) a seu exclusivo critério.
- 10.5 O TRT/RJ reserva-se o direito de não contratar os pesquisadores selecionados para cadastramento por meio deste edital.
- 10.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção da Escola Judicial do TRT da 1ª Região.
- 10.7 Fica estabelecido o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir questões judiciais decorrentes deste Edital.
- 10.8 Os pesquisadores selecionados por meio deste edital deverão, no momento da contratação, apresentar os seguintes documentos:
- 10.8.1 Se pessoa física não empresária:
- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
 - b) Cópia do documento de identidade, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;

120



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

- c) Cópia da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS, se houver, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;

c.1) A comprovação da inscrição pode ser feita pelos seguintes documentos, dentre outros: documento de inscrição no NIT (Programa de contribuição social para trabalhador autônomo ou no PIS ou no PASEP);

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) (art.29, V da Lei 8.666/1993), expedida de forma gratuita pela internet;
- e) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de forma gratuita pela internet; e
- f) Declaração de inexistência de nepotismo - Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (modelo no Anexo I).

10.8.2 Se pessoa física empresária individual:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
- b) Cópia do documento de identidade, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
- c) Cópia do Registro Comercial no qual conste a atividade compatível com o objeto deste Edital, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
- e) Cópia da Certidão de regularidade referente ao tributo municipal (ISS), se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial do ou, ainda, declaração de que é isento deste tributo;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) (art.29, V da Lei 8.666/1993), de forma gratuita pela internet;
- g) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de forma gratuita pela internet;
- h) Certificado de Regularidade de situação do FGTS dentro do prazo de validade (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), de forma gratuita pela internet ou declaração de que não possui empregado, desobrigando-se ao recolhimento do FGTS (modelo no Anexo II);
- i) Declaração de inexistência de nepotismo - Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (modelo no Anexo III);
- j) Declaração sobre emprego de menores – art.27, V da Lei nº 8.666/1993 (modelo no Anexo IV); e
- k) Certidões negativas de falências e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelos distribuidores de sua sede.

k.1) Não sendo a Pessoa Física Empresária Individual sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

autoridade competente, relacionando os distribuidores que, na
Comarca de sua sede, tenham a atribuição para emitir certidões.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 2018.

Assinatura manuscrita de Marcelo Augusto Souto de Oliveira, escrita em tinta preta.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, DECLARA, para fins do disposto na Resolução nº 7, de 18
de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não possui cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau,
inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções
administrativas, assim como de servidores investidos em cargos de direção, chefia e
assessoramento no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Na condição de declarante, responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das
informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas
da lei (Código Penal, art. 299).

Declaro, por fim, que deverei comunicar, de imediato, a ocorrência de fatos futuros que
possam alterar a situação objeto desta declaração.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(assinatura)



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo II

DECLARAÇÃO SOBRE FGTS

_____, Pessoa
Física Empresária Individual, inscrito(a) no CNPJ sob o número
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, DECLARA, para os devidos fins que não possui
empregado, desobrigando-se, assim, do recolhimento ao FGTS.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

(assinatura do representante legal)



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e que não promoverá a inclusão em seu quadro profissional durante toda a execução contratual, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em atendimento ao disposto nos artigos 2º, incisos V e VI, e 3º da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Na qualidade de declarante, responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei (Código Penal, art. 299).

Declaro, ainda, que deverei comunicar, de imediato, a ocorrência de fatos futuros que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo IV

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no
CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, XXXIII da
CRFB/1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,

() sim () não.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)